

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202310/0504

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Organismo: Tribunal Constitucional

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 1º grau

Área de Actuação: Departamento Administrativo e Financeiro

Remuneração: 3114,48

Suplemento Mensal: 324.46 EUR

Conteúdo Funcional: Para além das competências previstas no n.º 1 do artigo 8º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, ao Diretor de Serviços compete a direção, coordenação e controlo da atividade e funcionamento do Departamento Administrativo e Financeiro, com o âmbito funcional decorrente do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2015, de 16 de setembro.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura em Contabilidade, Economia, Finanças ou Gestão de Empresas

- Conhecimentos e experiência profissional relacionados com a área funcional a concurso;

Perfil:

- Capacidade de liderança e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área do cargo a prover.

Avaliação curricular e entrevista pública

Métodos de Selecção a Utilizar: Apenas serão convocados/as para a realização de entrevista os/as candidatos/as cujo curriculum vitae tenha sido objeto de avaliação mais favorável.

Presidente: Juiz Conselheiro Gonçalo de Almeida Ribeiro, Vice-Presidente do Tribunal Constitucional;

1.º Vogal: Juiz Conselheiro Carlos Carvalho, Juiz do Tribunal Constitucional;

2.º Vogal: Mestre José Branco, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais suplentes: Mestre Lúgia Ferro da Costa, Vogal da Entidades das Contas e Financiamentos Políticos; e Mestre Raul Relvas Moreira, Assessor do Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Tribunal Constitucional	1	Rua de "O Século", n.º 111	Lisboa	1249117 Lisboa	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 19931/2023, publicado no DR, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro

Apresentação de Candidaturas

Local: Rua de "O Século" nº 111, 1249-117 Lisboa

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser enviadas para o endereço eletrónico recrutamento@tribconstitucional.pt, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP).

Do requerimento deve constar o consentimento expresso do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, quanto a que todas as notificações e comunicações sejam feitas eletronicamente.

O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos, designadamente em cargos dirigentes, as atividades relevantes, e a formação profissional detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as ações de formação decorreram e respetiva duração;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
- d) Declaração autenticada emitida pelo serviço de origem, comprovativa de que o candidato se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade de relação jurídica de emprego público, da categoria e antiguidade da mesma, da antiguidade na carreira e na função pública, das funções ou atividades exercidas, bem como a duração das mesmas.

Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Tribunal Constitucional estão dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas a) e d).

Em caso de dúvida, o júri pode exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como o esclarecimento de quaisquer dúvidas que venham a ser suscitadas.

A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do Aviso implica a exclusão do procedimento.

Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal nos termos do Código do Procedimento Administrativo, não havendo lugar à audiência de interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Tribunal Constitucional, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 213233600

Data de Publicação 2023-10-18

Data Limite: 2023-11-02

Observações Gerais: